



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 45 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o retorno do servidor às suas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 147 Inciso I da Lei municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, o pedido do servidor datado de 22 de junho de 2020, resolve;

RETORNAR:

Art. 1º GESSIVANDO DA PAIXÃO, matrícula funcional nº 1075, ao serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada a partir da data da publicação deste.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 29 de junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal